



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 195/2008**

Altera os artigos 1º e 2º do Ato nº 133/2006, da Presidência deste Tribunal.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, no uso da atribuição conferida pelo inciso XXVI do art. 31 do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006, regulamentada, no âmbito da Justiça do Trabalho, pela Instrução Normativa nº 30 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º do Ato nº 133/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º O Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC) observará, além das normas gerais contidas na Instrução Normativa nº 30 do Colendo TST, no âmbito da Sétima Região, as estabelecidas na presente regulamentação.

Art. 2º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu recebimento pelo Sistema e-DOC.

Parágrafo único. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.”

**Art. 2º** O Ato nº 133/2006, consolidado com as presentes alterações, deve ser republicado na íntegra.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 13 de novembro de 2008.

**JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente

